ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício nº 10/SEC. MUN. PLANEJAMEN/2023

Ouro Preto do Oeste/RO, 01 de fevereiro de 2023.

À Sua Excelência a Senhora

Rosária Helena de Oliveira Lima

MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Nesta.

Senhora Presidente,

Honra-nos encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n. 2980 de 01 de fevereiro de 2023 que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO POR SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Juan Alex Testoni

Prefeito Municipal

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 01/02/2023 às 11:53, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **499523** e o código verificador **BE8F0514**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 134	30/01/2023	496870
2	Parecer 377	31/01/2023	498476
3	Parecer Controle Interno 33	31/01/2023	498588
4	Parecer 73	31/01/2023	498669
5	Mensagem 2781	01/02/2023	499496
6	Projeto de Lei 2980	01/02/2023	499519

Referência: Processo nº 1-391/2023. Docto ID: 499523 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 134/2023/SEMSAU

Senhor(a)
Representante do DEP. DE ORÇAMENTO

Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Prezado Senhor(a),

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste, solicitar a Vossa senhoria que seja elaborado projeto de lei para:

Abertura de **Crédito Adicional Especial** Por **SUPERAVIT FINANCEIRO,** a ser utilizada na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, conforme abaixo descrito:

- R$ 11.028,90 (onze mil vinte e oito reais e noventa centavos), *referente a* ***Transferências Especiais da União***, *proveniente de* ***Emenda Individual*** *202039450010, ação 0EC2 - 3945010. Código Plano de Ação: 0903-004505.* Saldo remanescente de recurso, em 31/12/2022.

Programação: 10.302.0030.3008.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha: criar

Fonte de Recurso: 02.706-3110

Segue em anexo Plano de ação detalhada, Relatórios de Disponibilidade Financeira bem como de Disponibilidade Comprometida, em 31-12-2022.

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 30 de janeiro de 2023.

Ira Alves Rodrigues
Agente Administrativo

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Ira Alves Rodrigues**, **Agente Administrativo**, em 30/01/2023 às 16:42, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sidonio Jose da Silva**, **Ordenador De Despesas Da SEMSAU**, em 30/01/2023 às 23:01, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **496870** e o código verificador **3F4AC5FB**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Plano de Ação	30/01/2023	496872
2	Relatório de disponibilidade comprometida em 31.12.2022	30/01/2023	496881
3	Relatório de disponibilidade financeira em 31.12.2022	30/01/2023	496883

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 10	01/02/2023	499523

Referência: Processo nº 1-391/2023. Docto ID: 496870 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer CONTABIL nº 377/CONT/2023 - Abertura de Credito adicional ESPECIAL por superávit financeiro

Assunto: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI DE ABERTURA DE CREDITO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

Em análise ao Processo nº 1-391/2023, verifica-se que a Secretaria Municipal de Saude-SEMSAU, solicitou conforme Memorando 134 de 30/01/2023 (ID 496870) **e seus anexos o pedido de** elaboração de Projeto de Lei para:

ABERTURA DE CREDITO Adicional POR SUPERAVIT FINANCEIRO no valor **R$ 11.028,90 (onze mil vinte e oito reais e noventa centavos)**, *referente a* ***Transferências Especiais da União***, *proveniente de* ***Emenda Individual*** *202039450010, ação 0EC2 - 3945010. Código Plano de Ação: 0903-004505.*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programação	El. Despesa	Ficha	Excesso	F.R.
10.302.0030.3008.0000	*3.3.90.30.00*	421	11.028,90	2.706- 3110

Verificados os registros, identificamos que conforme a disponibilidade comprometida do exercício de 2022 no que tange a fonte de recursos 706-**Transferências Especiais da União**, na fonte de recursos 0.2.706.3110.

Observadas os preceitos legais, essencialmente o artigo 41 Inciso I e 43 § 1º inciso I da Lei 4.320/1964, bem como o disposto no artigo 167 da CF, atendem ao pressuposto dos requisitos dos créditos ora solicitados, sendo credito ESPECIAL por SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de **R$ 11.028,90, devidamente demonstrado nos documentos anexos, conforme Minuta de Mensagem 01 de 31/01/2023 (ID 497801).**

Sendo assim, somos favoráveis à continuidade do presente processo.

Ouro Preto do Oeste/RO, 31 de janeiro de 2023.

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Diretor do Departamento de Contabilidade

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA
Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 31/01/2023 às 12:04, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **498476** e o código verificador **D29A0179**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 10	01/02/2023	499523

Referência: Processo nº 1-391/2023. Docto ID: 498476 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer nº 33/CSCI/2023

Parecer Técnico
ORIGEM: SEMPLAF
SOLICITAÇAO: SEMSAU
OBJETIVO: Abertura de crédito adicional Especial SUPERAVIT FINANCEIRO
Processo nº 0391/2023
DESTINO: Procuradoria Jurídica
Data: 31/01/2023

Chegou nesta Coordenadoria do Sistema de Controle Interno para analise o Processo 0391/2023, quanto a solicit de Projeto Lei, com objetivo da abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de r$:11.028,90 (onze mil vi oito reais e noventa centavos), *referente a Transferências Especiais da União*, *proveniente de Em Individual 202039450010, ação 0EC2 - 3945010. Código Plano de Ação: 0903-004505.* Saldo remanescente de recurso 31/12/2022. Conforme Memorando 134 de 30/01/2023 (ID 496870) e seus anexos o pedido de elaboração de Projeto de Lei.

O Departamento Contábil emitiu parecer nº0377/2023, favorável (ID 498476) no que tange o aspecto con financeiro e orçamentário do projeto de lei.

Esta Coordenadoria entende que no tocante à possibilidade de utilização do superávit ordinário (não vinculado) apu em balanço patrimonial do exercício financeiro anterior para abertura de créditos suplementares ou especiais nas áreas de sau de educação verifico que, conforme art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64:

> Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponív para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
> § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
> I O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
> II Os provenientes de excesso de arrecadação;
> III os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
> IV O produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Inexistindo óbices constitucionais ou legais, esta Coordenadoria nada tem a opor à tramitação do presente projeto.

Encaminhamos para Procuradoria Jurídica para prosseguimento em seu parecer.

Cléria Elias Resende-Aux. Controle Interno

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Cleria Elias Resende Amancio**, **Auxiliar Do Sistema De Controle Interno**, em 31/01/2023 às 12:41, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **498588** e o código verificador **6F84E9FD**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 10	01/02/2023	499523

Referência: Processo nº 1-391/2023. Docto ID: 498588 v1

PARECER JURÍDICO Nº 73/2023

AUTOS Nº 391/2023
ORIGEM: SEMPLAF
OBJETO: PROJETO DE LEI / ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPERÁVIT
DATA: 31/01/2023

Trata o presente de solicitação de análise em relação à matéria que tem por objetivo receber autorização legislativa para que o executivo municipal proceda a abertura de crédito adicional por Superávit Financeiro no orçamento corrente.

A justificativa esclarece que abertura de crédito para SUPLEMENTAÇÃO de crédito POR SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de R$ 11.028,90 (onze mil vinte e oito reais e noventa centavos), *referente a Transferências Especiais da União*, *proveniente de Emenda Individual 202039450010, ação 0EC2 - 3945010. Código Plano de Ação: 0903-004505.* Saldo remanescente de recurso, em 31/12/2022. Conforme Memorando 134 de 30/01/2023 (ID 496870) e seus anexos o pedido de elaboração de Projeto de Lei.

O Parecer da Contabilidade é favorável, id.498476.

A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno emitiu parecer constante no id.498588.

A análise jurídica se faz somente sobre a forma como a matéria é tratada, ou seja, o encaminhamento da autorização ao Poder Legislativo para a devida apreciação.

A abertura de crédito depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa, mediante extrato de bancário, sendo autorizado por lei e aberto por decreto do Poder Executivo. Cabe ressaltar que a lei orçamentária poderá conter autorização para abertura de créditos adicionais até determinado limite.

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”, nos artigos que abaixo se transcreve:

> ***“Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. ”***
> ***“Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:***
> ***I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;***
> ***II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;***

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública. ”
“Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo. ”
“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II - os provenientes de excesso de arrecadação;
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.
§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.
§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.
§ 4° Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. ”

Acrescento ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos adicionais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja, a matéria do projeto de lei deve ser autorizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

Em face do exposto, de acordo com as informações contábeis que é favorável à reabertura do crédito especial, o prosseguimento para a elaboração e consequente encaminhamento do projeto de lei ao Poder Legislativo para apreciação, é possível.

É o parecer, S.M.J.

LUCINEI FERREIRA DE CASTRO
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	**73**	**31/01/2023**

ID: **498669**
CRC: **4ED08331**
Processo: **1-391/2023**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **31/01/2023 13:14:47** Finalização: **31/01/2023 13:15:59**

Processo

Documento

MD5: **A7526BB16D2F80F3EA1F0261A711E80C**

SHA256: **48F6128284949501FA2E1173574FA2571E126386DC6647F59ECCA87D28DDFBDD**

Súmula/Objeto:

Parecer nº 73

INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	31/01/2023 13:14:47

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	31/01/2023 13:14:47

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 10	01/02/2023	499523

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Lucinei Ferreira de Castro	Procuradora Geral do Municipio	31/01/2023 13:16:07

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 498669 e o CRC 4ED08331.

ID: 499714 e CRC: 7B349E71

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º 2781/2023

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº de 2980/2023 que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Lei

Abertura de **Crédito Adicional Especial** Por **SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR 11.028,90 (onze mil vinte e oito reais e noventa centavos)**, *referente a* ***Transferências Especiais da União***, *proveniente de* ***Emenda Individual*** *202039450010, ação 0EC2 - 3945010. Código Plano de Ação: 0903-004505.*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programação	El. Despesa	Ficha	Excesso	F.R.
10.302.0030.3008.0000	*3.3.90.30.00*	421	**11.028,90**	2.706- 3110

Segue anexo Mem 134/SEMSAU de 30/01/2023, e Anexos, Parecer da Contabilidade, Parecer da Coordenadoria do Controle Interno e Parecer Jurídico.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 01 de fevereiro de 2023.

sagem 2781 de 01/02/2023, assinado na forma do Decreto nº 13.714/2020 (ID: 499496 e CRC: D0A42FF9).
ID: 499714 e CRC: 7B349E71

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 01/02/2023 às 11:52, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **499496** e o código verificador **D0A42FF9**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 10	01/02/2023	499523

Referência: Processo nº 1-391/2023. Docto ID: 499496 v1

PROJETO Nº 2980 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 11.028,90 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

421	10.302.0030.3008.0000	ASSIST HOSPITALAR TRANSF. ESPECIAIS	11.028,90
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 2 706
	2	Recursos de Exercicios Anteriores	
	010 403	TRANSFERENCIAS ESOECIAIS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superav Financeiro **11.028,90**

Fontes de Recurso	
2 706	11.028,90

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 01 de fevereiro de 2023

Juan Alex Testoni
Prefeito(a) Municipal

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2980**	**01/02/2023**

ID: **499519**
CRC: **B0DDD81B**
Processo: **1-391/2023**
Usuário: **Elizabete Batistella Rivolle**
Criação: **01/02/2023 11:29:41** Finalização: **01/02/2023 11:32:04**

Processo | Documento

MD5: **092FC4A91BC08D8D48007E1B0DB83470**

SHA256: **B1B167C4F12CEC6CAE1D0201F1D60C7F8C65878A4E96947692170BFF9EE8E7D5**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI N 2980 DE ABERTURA DE CREDITO

INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	01/02/2023 11:29:41

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	01/02/2023 11:29:41

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 10	01/02/2023	499523

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	01/02/2023 11:52:58

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 499519 e o CRC B0DDD81B.

ID: 499714 e CRC: 7B349E71

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2980**	**01/02/2023**

ID: **499714**
CRC: **7B349E71**
Processo: **17-62/2023**
Usuário: **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO**
Criação: **01/02/2023 12:42:15** Finalização: **01/02/2023 12:43:43**

Processo

Documento

MD5: **9D5D894D4BF4D6E0AAA907EC4134B4DD**

SHA256: **68C9DD4E21E17FA8C1CE00D7B13389CE95D3DA3B68B8A55F555BDC521C6CF0CF**

Súmula/Objeto:

PROJETO Nº 2980 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	01/02/2023 12:42:15

ASSUNTOS

Projeto de Leis Municipais	01/02/2023 12:42:15

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO	Agente de Serviços Diversos	01/02/2023 12:43:57

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 499714 e o CRC 7B349E71.